



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDÃO:276475
01020

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO MARIN
ROLDÃO:27647501020
Dados: 2022.03.08
17:27:31 -03'00'

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS)

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, conforme abaixo discriminado:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0002 – Gestão do Poder Executivo

2404 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 4011)

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0002 – Gestão do Poder Executivo

2404 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 4090)



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, visando à cobertura de despesas relacionadas à folha de pagamento de pessoal ativo no exercício de 2022, no valor de **R\$ 20,00 (Vinte reais)**, conforme discriminação a seguir:

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0002 – Gestão do Poder Executivo

2404 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 4011) (Cod. Red. 2414).R\$10,00

10 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE

02 – Fundo Municipal de Saúde 12.094.476/0001-18

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0002 – Gestão do Poder Executivo

2404 – Pessoal Ativo e Encargos - FMS

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Recurso 4090) (Cod. Red.2415)...R\$10,00

TOTALR\$20,00

Art. 3º - Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.02.10.122.0002.2401	4011	644	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10,00
SMS	10.02.10.301.0004.2410	4090	778	3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10,00
TOTAL						20,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Ofício nº 045-2022-CMRG
Prot. 361-2022

Rio Grande, 07 de março de 2022.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 011, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO
MARIN

ROLDÃO:27647501020

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO MARIN
ROLDÃO:27647501020
Dados: 2022.03.08 17:31:52 -03'00'

Ver. Paulo Roberto Marin Roldão
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, BEM COMO ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS).